



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 086/2022

ALTO FELIZ, 31 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 01 (UM) profissional para atuar na função de Agente Administrativo Auxiliar e 01 (um) para atuar na função de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

Art. 2º. A excepcionalidade para as contratações previstas no art. 1º decorrem da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude:

- a) Exoneração da Servidora SULEICA WIEDERKEHR RUCHEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
- b) Aumento da demanda após pedido de exoneração da Servidora Marcia Souza, que ocupava o cargo de Agente Administrativo Auxiliar

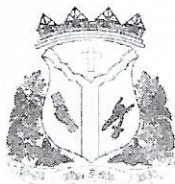
Art. 3º. O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

Art. 5º. Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 6º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

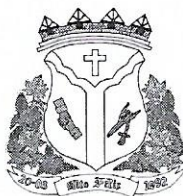


Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2022.


ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

MEMORANDO INTERNO 073/2022

DE: SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PARA: JURÍDICO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Vimos através deste solicitar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO** em virtude da manifestação do pedido de exoneração da servidora **SULEICA WIEDERKEHR RÜCHEL** e de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR** considerando que houve vacância do cargo no ano de 2020 (Portaria 076/2020).

Sendo o que tinha, agradeço desde já.

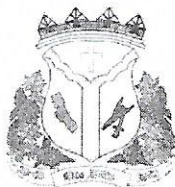
Alto Feliz, 29 de agosto de 2022.

DOUGLAS SCHNEIDER

Secretaria Geral da Administração

Data do recebimento: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 086/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 086/2022, com urgência.

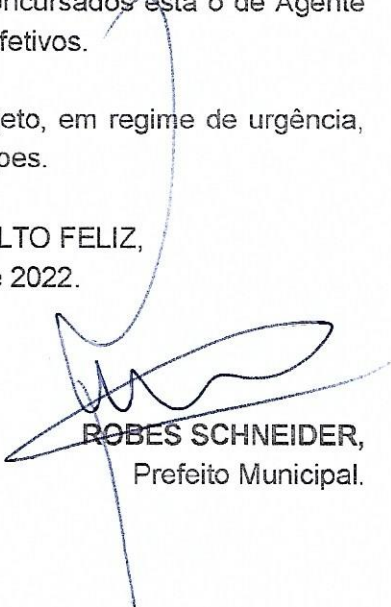
A necessidade da contratação decorre de solicitação da Secretaria da Administração (conforme memorando nº 073/2022) em razão de vacância do cargo ocupado pela Servidora SULEICA WIEDERKEHER RUCHEL do cargo de Agente Administrativo e em virtude do pedido de exoneração da servidora MARCIA SOUZA e posterior aumenta demanda.

Portanto, houve vacância do cargo e não há concurso vigente, razão pela qual não se faz possível a nomeação de servidor efetivo, sendo, assim, necessária a contratação emergencial com proposito de garantir a prestação dos serviços.

Atente-se que há em andamento licitação para contratação de empresa para elaboração de concurso público e, entre os cargos a serem concursados está o de Agente Administrativo o que permitirá a futuras nomeações de cargos efetivos.

Assim, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, a fim de garantir o atendimento de nossos munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2022.



ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.